



Publicado no D.O.C. São Paulo, 174, Ano 65 Sábado.

12 de Setembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

SECRETARIAS PAG 3,4,5 E 6

SEGUE ANEXOS VIA E-MAIL

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PROCESSO SEI 8110.2019/0000532-8

I - À vista das informações constantes deste processo, nos termos dos poderes delegados pelo artigo 3º, inciso II da Portaria 20/Fundação Paulistana/2020 e notadamente as manifestações da Supervisão de Finanças (032820782) e Supervisão de Administração (SEI 033086988) informando que a causalidade do fato se deu por omissão da contratada, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) , referente ao pagamento de prestação de serviços de elaboração laudo médico, prestados pela sociedade empresária DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.797.265/0001-28, face às despesas havidas e relacionadas ao pagamento de serviços prestados em 2018 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017

II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto nº 53.630/2017.

PROCESSO SEI Nº 8110.2019/0000531-0

I - À vista das informações constantes deste processo, nos termos dos poderes delegados pelo artigo 3º, inciso II da Portaria 20/Fundação Paulistana/2020 e notadamente as manifestações da

Supervisão de Finanças (032819402) e Supervisão de Administração (SEI 033090677) informando que a causalidade do fato se deu por omissão da contratada, que acolho, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) , referente ao pagamento de prestação de serviços de elaboração de PPRA, PCMSO e laudos médicos, prestados pela sociedade empresária DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.797.265/0001-28, face às despesas havidas e relacionadas ao pagamento de serviços prestados em 2018 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017.

II - Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 3º do Decreto nº 53.630/2017.

SEI 8110.2020/0000572-9

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de serviço(s) de produção de cursos na modalidade Educacional a Distância (EaD) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística, Assistente de Recursos Humanos e Introdução a Elétrica. Autorização. Pregão Público.

I - À vista da instrução do resente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, Portaria nº 20/FundaçãoPaulistana/20 e demais normas complementares, e em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ (SEI 033121790), APROVO a minuta de Edital nº 27 / FPETC-ADM/20 (SEI 033119680) e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de entidade qualificada capaz de promover serviço(s) de produção de cursos na modalidade Educacional a Distância (EAD) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística, Assistente de Recursos Humanos e Introdução a Elétrica.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 43/FUNDATEC/2019.

ORDEM INTERNA 04/2020 FUNDAÇÃO PAULISTANA

Disciplina excepcionalmente devido a pandemia do COVID-19, a atribuição de aula de projeto de recuperação de aula prática do primeiro semestre do ano de 2020 aos Professores de Ensino Técnico para serem ministradas aos sábados, como também a substituição de aulas presenciais, atribuídas aos professores do grupo de risco, da

Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Bruno Ruiz Segantini, Coordenador Administrativo e Financeiro da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios estabelecidos nas Leis nº 11.229/92, 11.434/93, 12.396/97 e 14.660/07;

CONSIDERANDO as diretrizes e bases da educação nacional estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/96; CONSIDERANDO a Lei 16.115/2015, que reorganiza a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do vírus COVID 19, de importância internacional e que em seu artigo 6º determina que as chefias imediatas deverão submeter ao regime de teletrabalho todos os servidores enquadrados nos grupos de risco por todo o período de emergência;

CONSIDERANDO a Portaria PREF 747/20 de 17 de julho de 2020, que autoriza a retomada de atividades presenciais práticas e laboratoriais em instituições de ensino superior e de educação profissional e também em centros de treinamentos esportivos de alto rendimento, mediante o cumprimento dos respectivos protocolos anexos;

CONSIDERANDO a Portaria 12/ Fundação Paulistana/20, que disciplina a opção de jornada e atribuição de turnos, aulas, estágios, prática profissional e Projeto Interdisciplinar em Saúde aos Professores de Ensino Técnico, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti para o 2º semestre letivo do ano de 2020, em especial o art. 21, que determina a excepcionalidade; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, critérios uniformes de classificação dos docentes para escolha/atribuição de reposição de aulas práticas;

CONSIDERANDO e ainda, o dever e o compromisso da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura de assegurar o cumprimento das aulas presenciais, componente curricular previsto nos planos dos cursos técnicos de Análises Clínicas, Cuidados de Idosos, Farmácia, Gerência em Saúde, Hemoterapia e Saúde Bucal, ofertado na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, inclusive pela otimização de recursos humanos docentes; CONSIDERANDO, por fim, a Portaria 20/Fundação Paulistana/2020, que delega funções ao Coordenador Administrativo Financeiro para expedir normas e expedientes tais como Circulares, Ordens Internas e memorandos e o que mais for necessário ao bom andamento das atividades da Fundação

R E S O L V E:

Art. 1º O processo de escolha de aula de projeto de recuperação de aula prática do primeiro semestre do ano de 2020 e de substituição

de aulas presenciais atribuídas aos professores do grupo de risco, aos professores ocupantes de emprego público e aos professores contratados por tempo determinado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, será realizado de forma online pela plataforma Google classrom de acordo com as disposições desta Portaria, seguindo todos os critérios de classificação, contagem de tempo e desempate previstos na Portaria 12/Fundação/2020

I- As aulas de projeto de recuperação de aulas práticas atribuídas serão ministradas aos sábados;

II- As aulas presenciais, de substituição de aulas atribuídas aos professores do grupo de risco, seguirá o horário atribuído aos professores conforme atribuição de aula do segundo semestre do ano de 2020.

III- Todas as aulas ministradas presencialmente na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, será rigorosamente o Protocolo de retorno das aulas da unidade escolar.

Art.2º Para a atribuição de aulas previstas nesta Ordem

Interna, o professor de ensino técnico deverá respeitar os limites de:

I - Intervalo para descanso entre o período noturno e matutino de no mínimo 11 horas,

II - Intervalo de refeição estabelecido legalmente.

III- carga horária semanal

Art. 3º O processo de escolha de aula presencial e, será realizado em 2 (duas) etapas, na seguinte conformidade:

I – 1ª etapa: escolha e atribuição de aula presencial aos professores ocupantes de empregos públicos;

II- 2ª etapa: escolha e atribuição de aula presencial aos professores contratados por tempo determinado.

Art. 4º Os professores interessados em ministrar aulas práticas presenciais, excepcionalmente aos sábados e/ou em ministrar aulas em substituição durante a semana, deverão preencher o formulário disponível na sala de gestão do Google classrom até o dia 15/09/20.

Art. 5º As listas de classificação prévia para atribuição de substituição de grupo de risco e aulas de reforço e recuperação serão publicadas em 18/09/20, das quais caberão recurso no prazo de 21/09/20, a ser decidido pela Supervisão Geral.

Parágrafo único Decididos todos os recursos pela Supervisão Geral, será publicada na sala de gestão na plataforma

Google classrom da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti a classificação definitiva no dia 23/09/2020.

Art. 6º A Supervisão Geral da Escola Municipal de Educação

Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, realizará a atribuição de aulas de projeto de recuperação de aula prática do primeiro semestre do ano de 2020 e de substituição de aulas presenciais atribuídas aos professores do grupo de risco, aos professores

ocupantes de empregos públicos e professores contratados por tempo determinado a partir de 24/09/2020.

Art. 7º No ato da atribuição será apresentada o cronograma com as turmas, dias e horários das aulas de projeto de recuperação de aulas práticas.

Artigo 8º. A Supervisão Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti elaborará lista de docentes inclusos no grupo de risco e que não poderão retomar aulas presenciais e práticas, sendo passíveis de substituição, que será publicada por meio de comunicados, para que todos os interessados em substituição se manifestem até 15/09/20.

Art. 9º As substituições serão realizadas, sempre que houver aulas presenciais atribuídas aos professores do grupo de risco, sendo que a atribuição de substituição será realizada com os mesmos critérios estabelecidos na Portaria 12/2020, com lista de classificação apartada da prevista para as aulas de recuperação, na ordem como segue:

I- professores empregados públicos do mesmo curso,
II- professores contratados por tempo determinado do mesmo curso
e

III- demais professores, desde que habilitados.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Art. . 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

Bruno Ruiz Segantini

Coordenador Administrativo e Financeiro da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura Valdirene Tizzano da Silva Supervisora Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti.

CONCURSOS PAG. 29

GABINETE DO PREFEITO CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Ao 11 dia do mês de setembro do ano de 2020, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 40ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2020, na

sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF, Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019. A ata possui número SEI 6010.2020/0002921-1.

Dado início a 40ª Reunião Ordinária de 2020, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2020/0003330-3	GP	TAMIRIS GOMES DA SILVA
6011.2020/0003338-9	GP	CHRISTOPHER LOUREIRO KAPAZ
6011.2020/0003338-9	GP	LIGIA ZERRENNER MARTINES
6011.2020/0003328-1	SGM	MATHEUS SASSO TEMPORINI
6011.2020/0003349-4	SGM	NEIVA TREVISAN
6011.2020/0003349-4	SGM	ROBERTO REZENDE LEÃO
6013.2020/0004448-9	SG	RODRIGO BORNSTEIN DOS SANTOS
6013.2020/0004448-9	SG	ROSANGELA DA SILVA PAIXÃO
6013.2020/0004432-2	SG	HELOISA GABRIELA GREGORIO
6027.2020/0009327-3	SVMA	THIAGO AMORIM DOS SANTOS
6027.2020/0009328-1	SVMA	VINICIUS DA ROSA ARAUJO
6027.2020/0009339-7	SVMA	VALERIA MAZIERO NASCIMENTO DOS SANTOS
6027.2020/0009342-7	SVMA	RITA DE CASSIA BARBOSA
6022.2020/0002351-0	SIURB	NILSON COSTA SANTOS
6022.2020/0002392-8	SIURB	HELEN SANDRA BARROS FARIAS DOS PASSOS
6024.2020/0007036-6	SMADS	JOSILENE SOUSA DO ROSARIO
6064.2020/0000900-2	SMDET	HEVERTON NASCIMENTO DA SILVA
6074.2020/0004006-0	SMDHC	NOEL VILLAS BOAS
6019.2020/0002444-8	SEME	FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA
6019.2020/0002444-8	SEME	MARCELO DE SANTANA BARBOSA
6016.2020/00074811-3	SME	GABRIELA FARIAS PEREIRA MERLI

6016.2020\0075103-3	SME	IVY CAROLINE OLIVEIRA NEVES BENTO
6016.2020\0075125-4	SME	LUCIANO CARLOS LOPES
6016.2020\0075525-0	SME	MAYZA DA SILVA LOPES
6016.2020\0076029-6	SME	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
6016.2020\0069211-8	SME	GISELE DE CASTRO PEREIRA
6016.2020\0074169-0	SME	ALEX BENJAMIM DE LIMA
6016.2020\0076417-8	SME	LARISSA GABRIELE PIRAO VRUCK
6016.2020\0076417-8	SME	SIMONE SILVERIO PRADO
6016.2020\0077199-9	SME	ROSIRENE DE JESUS SANTOS
6012.2020\0024998-0	SMSUB	MARCIO SZALMA DA SILVA
6012.2020\0025581-6	SMSUB	TATIANA LIE SHASHIKE SILVANO
6012.2020\0025582-4	SMSUB	VALERIA DA SILVA CAVALCANTE
6012.2020\0025584-0	SMSUB	JESSICA CRISTINA DE SOUZA
6012.2020\0025586-7	SMSUB	TATIANE FELIX LOPES
6012.2020\0025588-3	SMSUB	MARINA STANGHERLIN
6012.2020\0025589-1	SMSUB	VALERIA CRISTINA ROSSIN GUERRA
6012.2020\0025595-6	SMSUB	LARISSA DANIELLE SANTIAGO
6012.2020\0025598-0	SMSUB	DENILSON GOMES DA SILVA PEREIRA
6012.2020\0025599-9	SMSUB	FABIO MENEZES MALACHIAS
6036.2020\0001306-6	SMSUB	LARISSA SANCHES SILVA
6050.2020\0006081-8	SMSUB	MARCIA PAGOTTI PIMENTEL
6050.2020\0006082-6	SMSUB	CARMEN MOREIRA BERTUCCELLI
6050.2020\0006117-2	SMSUB	SILVIA KIRILLOS SAUDA
6050.2020\0006153-9	SMSUB	ALAN JONES
6052.2020\0002312-3	SMSUB	PAULO FARIAS DE SANTANA
6055.2020\0002198-4	SMSUB	ALANA LAYS RIBEIRO DA SILVA

6055.2020\0002198-4	SMSUB	ALANA LAYS RIBEIRO DA SILVA
6061.2020\0001190-6	SMSUB	MAURICIO SOUZA DOS REIS
6410.2020\0007302-9	SMSUB	IZAIAS GONCALVES BARBOSA
6025.2020\0016384-0	SMC	TAÍSSA DELPUPO RIBEIRO
6025.2020\0016744-6	SMC	IZABELLE PEREIRA DA SILVA
6025.2020\0016749-7	SMC	SARAH XAVIER NUNES MIRALH
6025.2020\0016775-6	SMC	RAFAEL DE CAMARGO TEIXEIRA SANTOS

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
7610.2020\0002038-3	COHAB	MANUELA ODALEA BORGES CAMILO
7410.2020\0004169-3	CET	OSVALDO LUIZ MACIEL DE ELIAS

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

PROCESSO SEI	SECRETARIA/ ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
6010.2020\0003013-9	SEHAB	CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR	Recomendação Aprovada. Todavia ressalta-se que a manifestação ocorreu de forma extemporânea, haja vista o encaminhamento de documentação para análise somente em data posterior à nomeação do indicado

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

PROCESSO SEI	SECRETARIA/ ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
6040.2020\0001222-3	SMSUB	CARLOS ROBERTO BORGES DE CARVALHO	Favorável. Informação SNU nº 0305/2013
7610.2020\0002067-7	COHAB	RUAN PABLO MENDES CAMARA	Favorável. Informação SNU nº 1654/2013

5. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME	JUSTIFICATIVA
6012.2020\00025597-2	SMSUB	PAULO LOUREIRO BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS	Desfavorável. Informação SNU nº 1429/2013

6. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

PROCESSO SEI	NOME	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
6010.2020\0003043-0	LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO	COHAB	Favorável.

7. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
Ivan Teixeira da Costa Budinski	CASA CIVIL
Irineu Gnecco Filho	SG
Maria Lucia Palma Latorre	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto	SGM
Evandro Luis Alpoim Freire	SF

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 22/FPETC-
-CEPC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8110.2019/0000599-9
TERMO DE CONTRATO Nº: 26/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGIA E CULTURA.

CONTRATADO(A): JAIR HENRIQUE DE MORAIS, RG nº
17.168.811-9, CPF nº 029.821.746-50.
OBJETO: Prestação de serviços para a OFICINA MODULAR
DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA TEMÁTICA COLETA SELETIVA E
RECICLAGEM.
Prazo de vigência e execução: Vigência inicial: 12 meses
(10/10/2019 às 09/10/2020) Executado em: 13/01/2020 (Empenho
N.º 330 liquidado totalmente, segundo NLP Nº 1.270 e 1.436)
Data da assinatura: 10/09/2020

LICITAÇÕES PAG 40 E 41

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO

6064.2017/0000107-3

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
010/2017/SMTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho -
SMDET.

Contratada: Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda. Objeto:
Reajuste Contratual Definitivo com base no Índice de Preço ao
Consumidor – IPC-FIPE de 2,62%.

Vigência Contratual de 27 de junho de 2020 a 27 de junho de 2021
Valor reajustado global: R\$ 143.536,08 (cento e quarenta e três mil,
quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2100.3390.39 .00.00

Data da assinatura: 09/09/2020.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMDET e
Magda Nora Gomes de Vega, pela Contratada.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO

Nº 08/FPETC/2016

Processo n.º 8110.2016/0000034-7

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

CONTRATADA: Centurion Segurança e Vigilância LTDA

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso para a

Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti e ao Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, ambos administrados pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Notas de empenho: 315, 316, 317 e 318/2020.

1.1 Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/10/2020, pelo valor global anual estimado de R\$2.473.436,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e setenta e seis centavos).

Ficam mantidas as demais cláusulas e itens contratuais que não colidirem com o presente.

DATA DE ASSINATURA 10/09/2020.

LICITAÇÕES PAG. 52

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

Associação Beneficente Comunitária Aurora: Analisada as documentações apresentadas em sessão pública, verificamos que a OSC possui mérito para atender a modalidade de parceria a ser adotada. Apresentou documentos comprobatórios de experiência na Política de Assistência Social, referente à Proteção Social Básica (Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA), bem como tem parceria com a Secretaria de Educação para o desenvolvimento de duas CEI`s. Apresentou ainda outras experiências, sito parceria com SENAC referente a "Acordo de Cooperação Programa SENAC de Gratuidade"; contrato com Agência São Paulo de Desenvolvimento – **ADE SAMPA** para prestar serviços profissionais de realização de cursos e instrução técnica e profissionais para um público específico; termo de colaboração com Estado de São Paulo para implantação e execução do Projeto "Escola

de moda, casa e papelaria". Apresentou certificado de matrícula na SMADS nº 12.532; inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo- COMAS/ SP nº 1022/2013; comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal – CADIN e CNEAS. No plano de trabalho a organização demonstrou clareza na descrição da realidade do objeto da parceria, descrevendo os objetivos da República Jovem, relacionando os indicadores qualitativos às metas a serem atingidas, caracterizando o trabalho socioeducativo a ser realizado, indicando que a forma de acesso se dará pela demanda encaminhada e/ou validade pela CRAS, CREAS e Rede de Serviços Socioassistenciais, entre outros. O espaço será locado pela OSC com repasse de recurso de SMADS. Necessidade de correção de ordem formal no Anexo II (Declaração sobre instalações e condições materiais). Apresenta Previsão de Receitas e Despesas – PRD, no valor de OSC sem isenção de cota patronal do INSS. Apresentou valor de contrapartida em Bens. A OSC solicitara verba de implantação. No Plano de Trabalho evidenciam todos os indicadores qualitativos para cada dimensão prevista no Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018, como acompanhamento do Plano de Trabalho, que engloba Trabalho Social com famílias, usuários e trabalho no território e forma de cumprimento das metas. Enquadramento de RH em conformidade com legislações vigentes específicas para a tipologia; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a ser utilizado para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, a proposta foi considerada SATISFATÓRIA, conforme o Artigo 116 da Introdução Normativa nº 03/SMADS/2018 para Associação Beneficente Comunitária Aurora, contabilizando 07 pontos.